



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguai/SP – 13863-230

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 - TERMO ADITIVO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.108/2021

Termo de Colaboração nº 02/2022 - Termo Aditivo nº 02/2024 que entre si celebram o **Município de Aguai**, por meio da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura e a **Organização da Sociedade Civil** Lar da Criança de Aguai.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **Município de Aguai**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, n.º 215 - Parque Interlagos, Aguai - São Paulo, CEP: 13863-230, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.425.229/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, sito a Rua José Bonifácio, n.º 671 - Centro, Aguai - São Paulo, CEP: 13860-075, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura, GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, nomeado pela Portaria nº 007 emitida em 06/01/2017, inscrito no CPF sob o nº 456.399.308-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O (a) **Lar da Criança de Aguai**, pessoa jurídica de direito privado, situado (a) no (a) Rua Washington Luiz, nº 352, Centro, na cidade de Aguai - SP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 43.090.802/0001-42, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado (a) pelo (a) seu (ua) representante legal, o (a) Senhor (a) WESLEI SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 329.358.398-97, endereço eletrônico contabilidade@uniquerh.com.br, residente e domiciliado (a) na Rua Prefeito José Mamede, 198 – Parque Miguelito no Município de Aguai – Estado de São Paulo.

Os **PARTÍCIPES** acima denominados acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo supracitado e com fundamento às disposições dos arts. 55, *caput* e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.494/2017, art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, recepcionado no art. 66 do Decreto Municipal nº 3.884/2019 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo, altera as cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2022, firmado entre as partes supramencionadas, passando a vigorar como se segue.
- 1.2. O presente Termo Aditivo, prorroga a vigência por 12 meses e amplia em trinta por cento o valor do Termo de Colaboração nº 02/2022, a partir do início da vigência deste instrumento.
- 1.3. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
- 1.4. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no artigo 66, inciso I, *caput*, do Decreto Municipal nº 3.884, de 2019, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

- 3.1. Por meio deste Termo Aditivo amplia-se em trinta por cento o valor do Termo de Colaboração nº 02/2022.
- 3.2. Para o período da prorrogação, o valor da parceria importa em R\$ 857.563,42 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) repasses, conforme o cronograma de desembolso.
- 3.3. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

unidade orçamentária: apoio as ações das creches municipais; natureza da despesa: 3.3.50.39.00; fonte de recurso: 01.212.0000; código reduzido: conforme a lei orçamentária de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos

Aguaí/SP – 13863-230

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

E, de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Aguaí, 27 de dezembro de 2023.



GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E
CULTURA

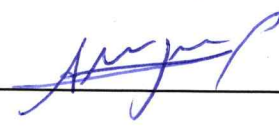


WESLEI SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:


RG.:



Andrey da Silva Miguel
R.G.. 41.761.666-1
Escriturário

NOME:

RG.:



Diego Tadeu Alonso Evangelista
R.G. 41.306.993-X
Escriturário



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguai/SP – 13863-230

ANEXO RP 09 tribunal de contas - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela resolução n.º 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Aguai – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Lar da Criança de Aguai

TERMO DE AJUSTE: Termo de Colaboração n.º 02/2022 – Termo Aditivo n.º 02/2024.

OBJETO: execução de serviço de atendimento de creche para até 114 crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses no nível da Educação Infantil da Educação Básica, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em caráter complementar ao município.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 857.563,42 (oito centos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

EXERCÍCIO: 01/01/2024 até 31/12/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguai/SP – 13863-230

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gilberto Luiz Moraes Selber
Cargo: Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura
CPF: 456.399.308-53
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gilberto Luiz Moraes Selber
Cargo: Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura
CPF: 456.399.308-53
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Weslei Silva dos Santos
Cargo: Presidente
CPF: 329.358.398-97
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gilberto Luiz Moraes Selber
Cargo: Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura
CPF: 456.399.308-53
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Weslei Silva dos Santos
Cargo: Presidente
CPF: 329.358.398-97
Assinatura: _____

Aguai, 27 de dezembro 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, nº 671, centro - Praça Governador Carvalho Pinto,
Aguai/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653 7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

EXTRATO

Processo Administrativo nº 7.108/2021. O Município de Aguai, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, TORNA PÚBLICO a celebração do Termo de Colaboração nº 02/2022 – Termo Aditivo nº 02/2024 com a Organização da Sociedade Civil Lar da Criança de Aguai, inscrita no CNPJ 43.090.802/0001-42, a referida parceria de interesse público e recíproco tem por objeto a execução de serviço de atendimento de creche para até 114 crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses no nível da Educação Infantil da Educação Básica, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em caráter complementar ao Município.

O termo foi assinado por ambas as partes na data de 27/12/2023, com período de vigência de 12 meses no exercício de 2024 correspondendo ao valor global de R\$ 857.563,42 (oito centos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).


Gilberto Luiz Moraes Selber
Secretário Municipal De Educação, Esportes E Cultura.